



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2010  
De 03 de setembro de 2010

**“ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GERALDO GIANNETTA**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria de Obras e Serviços, Agricultura e Meio Ambiente, além de suas atribuições definidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 05, de 07 de janeiro de 2.009, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo de Pedrinhas Paulista, passa a ter atribuições também na defesa do meio ambiente, com as seguintes competências:

I — estudar, avaliar e propor padrões e normas técnicas de avaliação, controle e manutenção da qualidade ambiental, ou modificar os existentes, com base em estudos técnico-científicos, respeitadas as legislações estadual e federal, visando a defesa do meio ambiente, em todos os seus aspectos, notadamente a melhoria e controle da poluição das águas, do solo e da atmosfera, o desenvolvimento sustentável do município e melhoria da qualidade de vida da população;

II — fornecer subsídios técnicos para a formulação da legislação municipal referente ao licenciamento ambiental ao propor normas e critérios para a emissão de licenças das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras no âmbito municipal, respeitando a legislação federal e estadual.

Art. 2º. A Secretaria de Obras e Serviços, Agricultura e Meio Ambiente passa a compor as seguintes unidades:

I — Setor de Obras e Serviços;

II — Setor de Agricultura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

---

---

III — Setor de Coordenadoria Ambiental.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de setembro de 2010.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças